

Lei nº 74 de 19 de setembro de 1953
"Abre crédito especial na importância de
cr\$ 420,00"

A Câmara Municipal de Luziania decreta, em sancio-
no e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor
um crédito especial na importância de qua-
trocentos e vinte cruzeiros (cr\$ 420,00), para pa-
gamento de salário-família ao servidor mu-
nicipal Sr. Paolino de Araújo Leite, referente
aos meses de janeiro a dezembro do ano de
1952.

Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por
conta da quota do imposto de rendas dos
exercícios anteriores, recebida no corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Salvo Alberto de Paiva, da Câmara Municipal
de Luziania, em 19 de setembro de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo
Heraclito Reis
Joacilino Braz de Queiroz